



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 34/2016/CONSU

Nega provimento a recurso de professor. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que o inciso III do §3 do Art.12 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre os requisitos para promoção à Classe de Professor Associado; CONSIDERANDO que o requisito para a promoção à Classe de Associado só foi obtido em 03/11/2013, com o reconhecimento do Título de Doutor Pela Universidade Federal de Sergipe; CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons. EDER MATEUS DE SOUZA, ao analisar o processo nº 9391/2016-21; CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, **R E S O L V E:** Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pelo professor VIRGILIO FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR, para reequadramento funcional para a classe de Associado III. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2016.
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 35/2016/CONSU

Regulamenta a contratação de professor substituto. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo seletivo simplificado visando à contratação de professor substituto, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, publicada no Diário Oficial da União de 10/12/93; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no Diário Oficial da União de 24/08/2009; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no Diário Oficial da União de 19/05/2011; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2012; CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons. PEDRO LEITE DE SANTANA, ao apreciar o processo nº 14.074/2016-27; CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, **R E S O L V E:**

Art. 1º Regularizar os procedimentos do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de professor substituto, a fim de atender às necessidades emergenciais da Universidade Federal de Sergipe.

**TÍTULO I
DA NATUREZA E CONDIÇÕES
DA CONTRATAÇÃO**

Art. 2º A contratação de professor substituto poderá ocorrer para suprir a falta de professor efetivo em razão de:
vacância de cargo (exoneração, demissão, posse em outro cargo inacumulável, falecimento ou aposentadoria);
licenças e afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, a partir da publicação do ato de concessão de licença por motivo de afastamento do cônjuge (vide

art. 84);
licença para o serviço militar (vide art. 85);
licença para tratar de interesses particulares (vide art. 91);
licença para o desempenho de mandato classista (vide art. 92);
afastamento para estudo ou missão no exterior (vide art. 95);
afastamento para participar em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no país (vide art. 96);
afastamento para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere (vide art. 96-A);
licença à gestante e à adotante (vide art. 207);
licença para tratamento de saúde, quando superior a sessenta dias, a partir do ato de concessão (vide art. 202).
afastamento para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, disposto no art. 93 da Lei nº 8.112/90, a partir da publicação da portaria de cessão pela autoridade competente;
afastamento para exercício de mandato eletivo, disposto no art. 94 da Lei nº 8.112/90, a partir do início do mandato; e
nomeação para ocupar cargo de direção de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de campus, conforme disposto no art. 2º, §1º, III, da Lei nº 8.745/93.

Art. 3º O número total de professores substitutos não poderá ultrapassar vinte por cento do total de docentes efetivos em exercício na Instituição.

Art. 4º A abertura de processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, em decorrência dos casos especificados no Art. 2º desta resolução, ocorrerá mediante solicitação dos Departamentos Acadêmicos ou do Colégio de Aplicação, através de seus respectivos Centros, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

§1º Caso o processo seletivo simplificado seja para o Colégio de Aplicação, nos artigos que seguem, o Departamento deve ser substituído pelo Colégio de Aplicação, e os atos de Departamento, de Conselho de Departamento e de Centro serão de responsabilidade da Direção do Colégio de Aplicação e do Conselho do Colégio de Aplicação.

§2º Os pedidos para abertura de processo seletivo simplificado deverão ser realizados em formulários específicos, disponibilizados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, e deverão conter as seguintes informações:

justificativas para abertura da seleção;
número de vagas;
regime de trabalho;
titulação e área da titulação;
matérias de ensino;
disciplinas, e,
ponto para a prova didática.

§3º Os pedidos para abertura de processo seletivo simplificado, quando previstos para oferta do semestre letivo, deverão ser realizados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu início.

§4º Nos casos imprevisíveis que ensejam a contratação de professor substituto os pedidos poderão ser realizados a partir do momento em que surgir a necessidade.

Art. 5º A contratação de professor substituto será por prazo determinado não superior a um ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a dois anos.

Art. 6º O professor substituto será submetido a um dos seguintes regimes de trabalho:
tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 7º A contratação de professor substituto será feita mediante processo seletivo simplificado, sujeito a

ampla divulgação, através do Diário Oficial da União e do sítio oficial de concursos da UFS na internet, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP).

Parágrafo único. A abertura de processo seletivo simplificado não ocorrerá quando da possibilidade de aproveitamento da vaga por candidatos aprovados em processos seletivos com período de validade vigente, para a mesma matéria de ensino e disciplinas.

**TÍTULO II
DO PROCESSO SELETIVO
CAPÍTULO I
DO EDITAL**

Art. 8º O edital deverá conter as seguintes informações:

indicação do Departamento, da área de conhecimento (matéria de ensino e disciplinas e ponto para a Prova Didática) e do número de vagas que serão oferecidas;
requisitos exigidos aos candidatos;
regime de trabalho;
indicação do período de inscrição que será de, no mínimo, 10 (dez) dias. Não havendo candidatos inscritos neste prazo, as inscrições ficarão, automaticamente, prorrogadas por igual período;
endereço eletrônico para realização da inscrição;
valor da taxa de inscrição e procedimentos para pagamento;
procedimentos para solicitar isenção de taxa de inscrição;
remuneração do cargo;
prazo de validade do processo seletivo simplificado;
indicação de que é vedada a contratação de candidatos aprovados que já tiveram contratos por tempo determinado, nos termos da Lei 8.745/93, cuja data de encerramento do contrato seja inferior a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Art. 9º, inciso III da Lei 8.745/93, e,
indicação de que o processo seletivo simplificado obedecerá a presente resolução, que estará disponível na íntegra no sítio oficial de concursos da UFS na internet.

**CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES**

Art. 9º A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, com o preenchimento de formulário eletrônico e emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição, dentro do período de inscrição do concurso.

Parágrafo único. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do processo seletivo.

Art. 10. Encerrado o período de inscrições, dar-se-á o processo de análise e homologação dos pedidos de inscrição.

§1º A Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), no prazo de até cinco dias úteis após o encerramento do prazo de inscrição, divulgará, no sítio eletrônico da PROGEP, a relação preliminar dos pedidos de inscrição deferidos.

§2º No prazo máximo de dois dias úteis, a contar da data da divulgação da relação preliminar dos pedidos de inscrição deferidos, será facultado ao interessado solicitar reconsideração do eventual não deferimento de seu pedido de inscrição, devendo a solicitação ser entregue na DIRESP.

§3º Esgotado o prazo de que trata o §2º deste artigo, caberá à DIRESP divulgar, no sítio eletrônico da PROGEP, a relação definitiva dos candidatos inscritos e remetê-la à chefia do Departamento Acadêmico ou Núcleo.

§4º Será de inteira responsabilidade do candidato a confirmação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o não deferimento do pedido de inscrição após o prazo estabelecido no §2º deste artigo.

Art. 11. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga por edital, devendo, no entanto, optar



por apenas uma delas, em caso de conflito de horário entre qualquer uma das provas.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 12. A Comissão Examinadora, constituída pelo Conselho de Departamento, será composta por três membros titulares, sendo um deles o presidente, mais um suplente, dentre os professores efetivos da Universidade Federal de Sergipe.

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão Examinadora serão escolhidos após ciência da lista de inscritos no processo seletivo, e deverão possuir titulação igual ou superior à exigida para os candidatos em edital.

Art. 13. Os integrantes da Comissão Examinadora, após ciência da lista de inscritos no processo seletivo, deverão comunicar formalmente ao Chefe da Unidade a inexistência de impedimento e/ou suspeição para participar do certame, conforme modelo do Anexo V.

§1º Não poderá participar da Comissão Examinadora membro que:

seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de qualquer dos candidatos;

tenha amizade íntima ou inimidade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;

esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;

tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

seja orientador ou ex-orientador de atividades acadêmicas de conclusão de curso ou estágio pós-doutoral de qualquer dos candidatos, ou, seja sócio de algum candidato em atividade profissional.

Art. 14. A Comissão Examinadora será encarregada de elaborar o calendário da seleção, aplicar e avaliar as provas, elaborar quadro geral de notas, divulgar o resultado final para os candidatos e emitir o relatório final da seleção.

CAPÍTULO IV

DAS PROVAS

Art. 15. O processo seletivo constará de duas etapas, realizadas na seguinte ordem: prova didática, e, prova de títulos.

Art. 16. O calendário de provas deverá ser divulgado no sítio oficial de concursos da UFS na internet, com antecedência mínima de cinco dias para o início das provas.

Art. 17. A seleção será realizada em um prazo mínimo de vinte dias e máximo de quarenta dias consecutivos entre a publicação integral do edital no Diário Oficial da União e o início das provas.

CAPÍTULO V

DA PROVA DIDÁTICA

Art. 18. A prova didática será realizada em sessão pública e constará de aula sobre o tema de prova constante no edital do processo seletivo.

§1º Não será permitido a nenhum candidato assistir à prova didática dos demais concorrentes.

§2º A chamada dos candidatos para a realização da prova didática obedecerá à ordem de inscrição.

§3º A Comissão examinadora poderá definir um horário único para que todos os candidatos se apresentem para as provas, a fim de realizar o sorteio da ordem dos candidatos para realização da prova didática e dar início às provas em seguida.

§4º Não será permitido acesso ao local de realização da prova didática a candidato que, por qualquer motivo, não se apresentou no horário definido pela Comissão Examinadora.

§5º A prova didática será realizada perante a Comissão Examinadora, devendo ser gravada e arquivada por igual período da validade do concurso.

Art. 19. A prova didática terá a duração de cinquenta minutos, com tolerância de dez minutos para mais ou para menos.

§1º O não cumprimento do tempo disposto no caput deste artigo implicará perda de pontos, conforme disposto no Anexo I desta resolução.

§2º A prova didática deverá ser avaliada, de modo independente, por cada examinador, mediante o preenchimento da ficha de avaliação constante do Anexo I.

§3º A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, considerando duas casas decimais.

§4º A Comissão Examinadora atribuirá à prova didática nota final de 0,00 (zero) a 100,00 (cem), sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 70,00 (setenta).

Art. 20. Antes de dar início à prova didática o candidato deverá distribuir o seu plano de aula a todos os membros da Comissão Examinadora.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto no caput deste artigo implicará perda de pontos na prova didática, conforme estabelecido no Anexo I desta resolução.

CAPÍTULO VI

DA PROVA DE TÍTULOS

Art. 21. Após o encerramento da prova didática, a Comissão Examinadora atribuirá pontos aos títulos e à produção intelectual constantes em Relatório Descritivo de cada candidato classificado na prova didática, segundo os parâmetros do Anexo II.

§1º Os candidatos deverão entregar o Relatório Descritivo, devidamente comprovado e encadernado, antes de dar início à realização da sua prova didática.

§2º Na organização do Relatório Descritivo o candidato deverá relacionar o número do documento comprobatório com a atividade descrita.

§3º A prova de títulos terá caráter apenas classificatório, sendo que a Comissão Examinadora atribuirá aos candidatos nota final de 0,00 (zero) a 100,00 (cem).

CAPÍTULO VII

DO RELATÓRIO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 22. A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas duas fases descritas no Art. 15 desta resolução, atribuindo-se peso 06 (seis) à prova didática e peso 04 (quatro) à prova de títulos.

Art. 23. Após conclusão dos trabalhos, a Comissão Examinadora apresentará Relatório Final do processo seletivo simplificado ao Departamento, listando os nomes dos candidatos segundo a ordem de classificação, em um prazo máximo de cinco dias corridos.

§1º A Comissão Examinadora deverá preencher os formulários disponíveis nos Anexos I, II e III desta resolução, contendo as notas atribuídas aos candidatos por cada examinador, assiná-los e anexá-los ao processo da seleção, encaminhando-os, também, à DIRESP, em meio eletrônico.

§2º Os casos de empate serão resolvidos utilizando-se os seguintes critérios de desempates:

maior nota na prova didática;

maior experiência de magistério em Instituições de Ensino Superior;

maior experiência de magistério em Instituições de Ensino Fundamental e Ensino Médio, ou, maior idade.

Art. 24. O Relatório Final da Comissão Examinadora deverá ser apreciado pelo Conselho de Departamento, no prazo máximo de oito dias corridos, após a entrega do relatório pela Comissão Examinadora.

Art. 25. Caso o relatório da Comissão Examinadora seja aprovado pelo Conselho de Departamento, o Chefe do Departamento encaminhará o processo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em um prazo máximo de dois dias úteis.

§1º No caso de não aprovação do Relatório Final, o Conselho Departamental decidirá pela anulação do processo seletivo, adotando as providências legais cabíveis.

§2º Após receber o Relatório Final do processo seletivo, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas solicitará a homologação pelo Magnífico Reitor.

§3º Após ser homologado pelo Magnífico Reitor, o resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial da União e no sítio oficial de concursos da UFS na internet, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

§4º O número de candidatos homologados obedecerá ao disposto no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS

Art. 26. Da homologação do processo seletivo simplificado caberá recurso ao Conselho Universitário (CONSU), através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, exclusivamente por arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União.

§1º Para interposição de recurso ao CONSU, o candidato deverá utilizar o Formulário de Recurso (Anexo IV), disponível no sítio oficial de concursos da UFS na internet.

§2º Os recursos a que se refere o caput deste artigo deverão ser entregues e registrados no Protocolo Geral da UFS, com destino à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

§3º Os recursos serão autuados e anexados ao processo do concurso, no prazo máximo de cinco dias úteis, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, que os encaminhará ao Conselho Universitário, para julgamento.

CAPÍTULO IX

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Art. 27. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de um ano, sem prorrogação, contado a partir da data de publicação da homologação do seu resultado final no Diário Oficial da União.

CAPÍTULO X

DA CONTRATAÇÃO

Art. 28. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis no edital terão um prazo máximo de vinte dias, a contar da data de recebimento da convocação, para apresentar os exames e documentos necessários à contratação, assinar o contrato e assumir as funções objeto do processo de seleção. Parágrafo único. Havendo recurso contra o resultado final, a convocação apenas poderá ocorrer após o julgamento do recurso, nos casos em que a decisão do Conselho Superior for pelo não provimento ao recurso interposto.

Art. 29. A entrada em exercício do professor substituto só poderá acontecer após a assinatura ou renovação do contrato.

CAPÍTULO XI

DA REMUNERAÇÃO

Art. 30. A remuneração do professor substituto será composta pelo Vencimento Básico e pela Retribuição por Titulação, de acordo com o cargo, regime de trabalho e titulação estabelecidos para a vaga no edital do processo seletivo, em conformidade com a legislação vigente e seguindo-se as normas orientadoras do Ministério do Planejamento.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. Os prazos fixados nesta Resolução contam-se na forma do art. 66 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Art. 32. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e em especial a Resolução nº 06/1999/CONSU.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2016.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 35/2016/CONSU

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

NOME DO CANDIDATO		
PONTO DA PROVA		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	Nota
Conhecimento sobre o tema (extensão, atualização, profundidade.);	Até 30 pontos	
Clareza na exposição;	Até 15 pontos	
3. Elaboração e execução do Plano de aula;	Até 15 pontos	
4. Correção e adequação da linguagem;	Até 10 pontos	



5. Capacidade de síntese;	Até 10 pontos	
6. Sequência lógica e coerência do conteúdo;	Até 10 pontos	
7. Cumprimento do Tempo	10 pontos (atendido) 0 pontos (não atendido)	
Total		

Data: ___/___/___

Assinatura do examinador

**RESOLUÇÃO Nº 35/2016/CONSU
ANEXO II**

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS
PONTOS MÁXIMOS PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

ITEM	PONTOS
1. Formação acadêmica	40
2. Produção acadêmica	30
3. Experiência profissional e outros títulos	30
TOTAL DE PONTOS	100

CARACTERIZAÇÃO DOS ITENS

a) A pontuação acima referida corresponde ao limite máximo de pontos possíveis a ser obtidos pelos candidatos.

b) Os tópicos do item Títulos e Formação Acadêmica (item 1) não são cumulativos, devendo, nos casos em que o candidato apresentar título em mais de um tópico, prevalecer o tópico de maior pontuação.

c) Somente serão computados no item Produção Acadêmica (item 2) e no item Experiência profissional e outros títulos (item 3) os tópicos obtidos no ano de realização do concurso e nos cinco anos civis anteriores.

d) Os três itens acima referidos obedecerão à seguinte caracterização e limite de pontuação:

Item I – Títulos e Formação Acadêmica
(Pontuação máxima: 40 pontos)

Títulos	Pontos	Pontuação do candidato
1. Doutorado		
1.1 – na área do concurso ou disciplina objeto do concurso ou área afim	40	
2. Mestrado		
2.1 – na área do concurso ou disciplina objeto do concurso ou área afim	20	
3. Especialização (carga horária mínima de 360 horas ou residência médica)		
3.1 – na área do concurso ou disciplina objeto do concurso ou área afim	10	
Total de pontos do candidato no item I (máximo: 40 pontos)		

Item II – Produção Acadêmica – Pontuação máxima: 30 pontos
(No ano da seleção e nos 05 anos civis anteriores)

DISCRIMINAÇÃO	Pontos	Pontuação do candidato
1. Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação internacional, na área do concurso ou área afim (máximo de 10 pontos)	2, 5 pontos por artigo	
2. Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação nacional, na área do concurso ou área afim	1, 5 pontos por artigo	
3. Artigo de divulgação científica publicado em periódico especializado com corpo editorial, na área do concurso ou área afim (máximo de 5,0 pontos)	1, 0 ponto por artigo	
4. Artigos publicados na imprensa, na área do concurso ou área afim (máximo de 5,0 pontos)	1, 0 ponto por artigo	
5. Trabalho completo publicado em anais de congresso científico, na área do concurso ou área afim (máximo de 5,0 pontos)	1, 0 ponto por trabalho	
6. Trabalho apresentado com resumo publicado em congresso científico, na área do concurso ou área afim (máximo de 5,0 pontos)	0, 2 ponto por trabalho	
7. Livro (ou capítulo de livro) técnico-científico publicado em editora com conselho editorial e indexado, na área do concurso ou área afim (máximo de 5,0 pontos)	3, 0 pontos por unidade	
8. Tese de doutorado orientada e aprovada na área do concurso ou área afim (máximo de 10,0 pontos)	2, 0 pontos por unidade	
9. Dissertação de mestrado orientada e aprovada na área do concurso ou área afim (máximo de 6,0 pontos)	1, 5 pontos por unidade	
10. Monografia de graduação ou pós-graduação lato sensu orientada e aprovada na área do concurso ou área afim (máximo de 5,0 pontos)	0, 5 ponto por unidade	
11. Produto ou processo de desenvolvimento com patente requerida, na área do concurso ou área afim	1, 0 ponto por unidade	
12. Filmes, vídeos e audiovisuais educacionais ou de divulgação científica (máximo de 5,0 pontos)	1, 0 ponto por unidade	

13. Peças de teatro ou musicais (apenas para concursos na área de artes)	1, 5 pontos por unidade	
14. Outras produções artísticas (apenas para concursos na área de artes)	1, 0 ponto por unidade	
15. Comendas, medalhas e honorarias acadêmicas ou profissionais (máximo de 5,0 pontos)	0, 5 ponto por unidade	
16. Outras produções acadêmicas relevantes não especificadas nos demais itens (máximo de 5,0 pontos)	0, 2 ponto por unidade	
Total de pontos do candidato no item II (máximo: 30 pontos)		

Item III – Experiência profissional e outros títulos – Pontuação máxima: 30 pontos
(No ano da seleção e nos 05 anos civis anteriores)

DISCRIMINAÇÃO	Pontos	Pontuação do candidato
1. Docência em cursos de pós-graduação stricto sensu	1,5 pontos por semestre	
2. Docência em cursos de graduação pós-graduação lato sensu	1,0 ponto por semestre	
3. Docência em colégios de ensino médio ou fundamental	0,5 ponto por semestre	
4. Monitoria/Tutoria em cursos de graduação ou de pós-graduação	0,5 ponto por semestre	
5. Participação em Comissões Examinadoras de concursos públicos ou de defesas de trabalhos de conclusão de cursos em IES	0,2 ponto por participação	
6. Outros títulos e demais experiências profissionais relevantes (máximo de 5,0 pontos por outras atividades relevantes não enquadradas nos demais tópicos)	0,2 ponto por atividade	
Total de pontos do candidato no item III (máximo: 30 pontos)		

PONTUAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS (I + II + III)

Data: ___/___/___

Presidente

Examinador I

Examinador II



RESOLUÇÃO Nº 35/2016/CONSU
ANEXO III
QUADRO GERAL DE NOTAS

Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto -
Edital nº _____
Matéria de Ensino: _____

QUADRO GERAL DE NOTAS

CANDIDATOS	Prova Didática (PD) - Peso 6				
	Exam. I	Exam. II	Exam. III	Média (M)	(M x Peso)
1					
2					
3					
4					

CANDIDATOS	Prova de Títulos (PT) - Peso 4				
	Exam. I	Exam. II	Exam. III	Média (M)	(M x Peso)
1					
2					
3					
4					

CANDIDATOS	RESULTADO FINAL			
	PD*	PT*	Nota Final (NF)	Classif.
1				
2				
3				
4				

NF = (PD+ACV)/10

PD* = (Média da prova didática x peso)
PT* = (Média da prova de títulos x peso)

Data: ____/____/____

Presidente

Examinador I

Examinador II

RESOLUÇÃO Nº 35/2016/CONSU
ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO RECURSO

DADOS DO CANDIDATO			
Nome do candidato:			
Endereço residencial:			
Complemento endereço:			
Telefone fixo (c/DDD):		Celular (c/DDD):	
E-mail:	E-mail alternativo:		
DADOS DO PROCESSO SELETIVO			
Número do Edital:		Cargo pretendido:	
Departamento/Núcleo:		Campus:	

Matéria de ensino:			
Disciplinas:			
Edital de Homologação	Data de Publicação no D.O.U.		

CONTESTAÇÃO DO CANDIDATO

Em ____/____/____.

Assinatura do candidato

RESOLUÇÃO Nº 35/2016/CONSU
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu, _____, integrante da Comissão Examinadora de processo seletivo simplificado para provimento de professor substituto, objeto do Edital nº _____, do Departamento _____, da Matéria de Ensino _____, declaro NÃO possuir qualquer impedimento com os candidatos inscritos e deferidos, conforme o disposto no Art. 13 da Resolução nº 35/2016/CONSU, de 26 de setembro de 2016, sob pena de responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

I ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de qualquer dos candidatos;

II ter amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;

III estar litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;

IV ter participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

V ser orientador ou ex-orientador de atividades acadêmicas de conclusão de curso ou estágio pós-doutoral de qualquer dos candidatos;

VI ser sócio de algum candidato em atividade profissional.

_____, ____ de _____ de _____

Membro da Comissão Examinadora

RESOLUÇÃO Nº 36/2016/CONSU
Aprova ampliação de carga horária docente. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no § 4º do Art. 4º da Resolução nº 13/2014/CONSU que estabelece que, poderão ser admitidos projetos com participação de pessoas vinculadas à UFS em proporção inferior a um terço, desde que não ultrapassem o limite de dez por cento do número total de projetos realizados em colaboração com a sua FAPESQ; CONSIDERANDO que a referida resolução prevê que a participação de pessoas sem vínculo com a UFS em número superior a 1/3 dos envolvidos no projeto deve ser objeto de deliberação do CONSU; CONSIDERANDO que a Resolução prevê que o CONSU pode excepcionalmente autorizar até duzentas e quarenta horas de dedicação do docente a projeto institucional de pesquisa, desenvolvimento e inova-

ção;
CONSIDERANDO a importância do projeto em termos acadêmicos e relevância social, à luz do previsto da Resolução nº 13/2014/CONSU;
CONSIDERANDO, o parecer do Relator, Cons. RICARDO SANTOS DO CARMO, ao analisar o processo nº 18.643/2016-11;
CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,
R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar ampliação da carga horária dos professores ANTONIO JORGE VASCONCELLOS GARCIA e RONICE DA PAIXÃO SILVA DO PRADO, para participar do Projeto de Pesquisa "Caracterização multiescalar e modelagem diagenética preditiva em depósitos coquinas e folhelhos intercalados da formação Morro do Chaves, Bacia Sergipe-Alagoas (Brasil) - Camures Diagenese", por mais cento e vinte horas/ano, durante e vigência do convênio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2016.
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 37/2016/CONSU

Negar provimento a recurso de concurso. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que o concurso cumpriu rigorosamente os trâmites legais exigidos pela Resolução nº 23/2007/CONSU, pela Portaria nº 2818/23016/GR e pelo Edital 04/2016/PROGEP;
CONSIDERANDO que o recurso cabível é tão somente por arguição de ilegalidade;

CONSIDERANDO que não foi constatado vício ou ilegalidade na realização do Concurso seguindo fielmente o Edital e a Resolução que rege a seleção;
CONSIDERANDO que foi não observada ocorrência de incapacidade técnica da banca, devido à vasta experiência acumulada dos examinadores, em projetos, Teses, Dissertações e avaliações em concursos públicos para docentes;
CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons. SÉRGIO LUIZ ELIAS DE ARAUJO, ao analisar o processo nº 6025/2016-11 anexado ao 20.194/2016-63;
CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,
R E S O L V E:

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pelo candidato ANGELO FRANCKLIN PITANGA, quanto à constituição de nova banca examinadora para reavaliação na prova de projeto de pesquisa do Concurso para o Departamento de Química do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, objeto do Edital nº 04/2016/PROGEP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2016.
VICE - REITOR Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
PRESIDENTE em exercício

RESOLUÇÃO Nº 38/2016/CONSU

Aprova Moção de Repúdio O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a proposta da Consª Elayne Cristina Menezes Silva;
CONSIDERANDO o Projeto de Emenda Constitucional 55/2016, antes 241/2016, que tramita no Congresso Nacional, estabelecendo para os próximos vinte anos um teto para o investimento estatal limitado à despesa do ano anterior corrigida pela inflação, trazendo consequentes prejuízos para as políticas públicas, principalmente no que tange à área social;
CONSIDERANDO que a PEC 55/2016 traz elementos que, ao serem incluídos na Constituição Federal, impactarão na desestruturação do serviço público, da política de saúde, de educação, da seguridade social e demais direitos sociais;
CONSIDERANDO que o congelamento dos orçamentos, já minguaos, das universidades trará impactos que serão catastróficos para o ensino superior público como proibição de concursos; achatamento salarial; congelamento das progressões funcionais, paralisação de investimentos; fim da expansão das universidades e possibilidade de fechamento de



campi, em processo de estruturação;
CONSIDERANDO que dados do IBGE estimam, para os próximos vinte anos, um aumento da população, em cerca de vinte milhões de pessoas, e que o número de idosos irá dobrar o que exigirá maior investimento em saúde, ultrapassando em muito o teto estabelecido pela PEG 55/2016;
CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,
RESOLVE:

Aprovar Moção de Repúdio ao Projeto de Emenda Constitucional 55/2016.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2016.

VICE-REITOR Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
PRESIDENTE em exercício

RESOLUÇÃO Nº 39/2016/CONSU

Aprova Moção de Pesar.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a proposta da Consª Iara Maria Campelo Lima;

CONSIDERANDO a dedicação à causa docente do Prof. Dr. Antônio Carlos Mangueira Viana;

CONSIDERANDO a contribuição à cultura e à literatura nacional legada pelo escritor Antonio Carlos Mangueira Viana;

CONSIDERANDO que o referido professor integrou o quadro funcional desta Instituição;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,
R E S O L V E:

Aprovar Moção de Pesar extensiva aos seus familiares nomeadamente esposa, filho, netos e irmãos do professor ANTONIO CARLOS MANGUEIRA VIANA.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2016

VICE - REITOR Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
PRESIDENTE em exercício

RESOLUÇÃO Nº 40/2016/CONSU

Aprova o Desmembramento do Departamento de LIBRAS do Departamento de Letras Estrangeiras, da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da identidade e estrutura de suporte para o Curso de Letras - LIBRAS e de ações inclusivas a ele vinculadas;

CONSIDERANDO o atendimento das condições legais para o desmembramento, garantindo-se para ambos os requisitos legais para que se constituam departamentos;

CONSIDERANDO a tramitação dos processos nas instâncias legais pertinentes;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, CONS. MÁRIO ADRIANO DOS SANTOS, ao analisar o processo nº 102.086/2016-82;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,
R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desmembramento do Departamento - LIBRAS do Departamento de Letras Estrangeiras da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos. § 1º O novo Departamento adotará a sigla DELI.

§ 2º O Curso de Letras LIBRAS será vinculado ao DELI.

Art. 2º O Departamento de Letras Estrangeiras, conjuntamente com o novo Departamento deverá submeter ao CONEPE suas novas Departamentalizações. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2016

VICE-REITOR Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
PRESIDENTE em exercício

RESOLUÇÃO Nº 41/2016/CONSU

Altera a Resolução nº 40/2013/CONSU, criando eventos de confraternização Atividades culturais, desportivas e de lazer.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de criação de normativos complementares para eventos realizados nos campi da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção de atividades de natureza cultural, desportivas e de lazer; CONSIDERANDO, o parecer do Relator, CONS. MÁRIO ADRIANO DOS SANTOS, ao analisar o processo nº 24.431/2016-65;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada,
RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o Inciso XIII ao Art. 2º da Resolução nº 40/2013 CONSU, que terá a seguinte redação: "Art. 2º

XXIII. Confraternização: Atividades culturais, desportivas e de lazer."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2016.

VICE - REITOR Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
PRESIDENTE em exercício

RESOLUÇÃO Nº 42/2016/CONSU

Aprova o Relatório de Avaliação de Desempenho das Atividades 2015 da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESE.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 13/2014/CONSU relativa às normas de regulamentação da relação FAPESE/UFES;

CONSIDERANDO que compete à UFS avaliar e atestar o desempenho da FAPESE no apoio aos projetos de ensino, de pesquisa, de extensão e de desenvolvimento institucional;

CONSIDERANDO que a contribuição da FAPESE no desenvolvimento de atividades de apoio à pesquisa e extensão e pela importância estratégica da relação institucional UFS/FAPESE no tocante à celeridade dos processos e dos ganhos de escala e escopo, constituindo-se no principal instrumento de relacionamento da UFS com diversos segmentos da sociedade civil organizada, por meio de ações no campo da pesquisa e da extensão universitária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, CONS. ROSALVO FERREIRA SANTOS, ao analisar o processo nº 24.540/2016-82;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,
RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Relatório de Avaliação de Desempenho da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESE, referente ao exercício 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2016

VICE - REITOR Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
PRESIDENTE em exercício

RESOLUÇÃO Nº 43/2016/ CONSU

Aprova Recredenciamento da FAPESE junto ao MEC e MCT.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO que a FAPESE vem cumprindo com responsabilidade social suas funções institucionais e estatutárias, para as quais foi criada;

CONSIDERANDO que o Relatório apresentado constitui peça para efeito do credenciamento junto ao MEC, conforme disposto no Decreto nº 7.423/2010, aprovado pela Resolução nº 42/2016/CONSU; CONSIDERANDO que a FAPESE tem demonstrado eficiência e eficácia na gestão dos projetos, cumprindo com total e completa transparência seus atos administrativos; CONSIDERANDO a fundamental importância da FAPESE para o apoio e desenvolvimento institucional à UFS;

CONSIDERANDO parecer do Relator, Consº ROSALVO FERREIRA SANTOS, ao analisar o processo nº 24.514/16-54;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,
R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão 2015 da Funda-

ção de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESE, para fins de credenciamento junto ao MEC e MCT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2016

VICE - REITOR Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza

PRESIDENTE em exercício

RESOLUÇÃO Nº 44/2016/CONSU

Aprova Moção de Pesar.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a proposta da Consª Elayne Cristina Menezes Silva;

CONSIDERANDO os longos anos de serviço e dedicação do servidor José Antônio Fernandes dos Santos; CONSIDERANDO a contribuição do servidor na luta sindical;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,
R E S O L V E:

Aprovar Moção de Pesar aos familiares do servidor JOSÉ ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2016

VICE-REITOR Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
PRESIDENTE em exercício

RESOLUÇÃO Nº 45/2016/CONSU

Aprova Moção de Pesar.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a proposta da Consª Elayne Cristina Menezes Silva;

CONSIDERANDO a atuação da técnica de enfermagem, Aurea Santos Cruz junto à comunidade atendida no Hospital Universitário;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela servidora ao longo dos anos de atividades na assistência de enfermagem, desempenhados com zelo e competência;

CONSIDERANDO o carinho e atenção que dedicava aos colegas;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,
R E S O L V E:

Aprovar Moção de Pesar aos familiares da servidora AUREA SANTOS CRUZ.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2016

VICE-REITOR Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
PRESIDENTE em exercício

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

**PORTARIA Nº 1648,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Nomeia Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014; na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 313, de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.011493/2014-45.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, **SUZANA MARY DE ANDRADE NUNES**, para exercer o cargo de **Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 025/2014, publicado no D.O.U. de 22/08/2014, homologado através da Portaria nº 297, de 05/02/2015, publicada no D.O.U. de 10/02/2015,



seção 1, página 12, prorrogado através da Portaria nº 30, de 11/01/2016, publicada no D.O.U. de 13/01/2016, seção 1, página 08, código de vaga nº 0335088.

Art. 2º - De acordo com o item 19.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no **Departamento de Educação/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos** e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1649, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Nomeia Servidor **O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014; na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 313, de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013; o que consta no Processo nº. 23113.016990/2015-11;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, **JULIANA FORTES VILARINHO BRAGA**, para exercer o cargo de **Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 025/2015, publicado no D.O.U. de 29/10/2015, homologado através da Portaria nº 391, de 29/03/2016, publicada no D.O.U. de 31/03/2016, seção 1, página 16, código de vaga nº 0924752.

Art. 2º - De acordo com o item 19.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no **Departamento de Medicina Veterinária/Campus do Sertão** e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1650, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Nomeia Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014; na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 313, de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.010935/2014-36;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, **DANIELA PINHEIRO BITENCURTI RUIZ-ESPARZA**, para exercer o cargo de **Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 017/2015, publicado no D.O.U. de 03/07/2015, homologado através da Portaria nº 1.671, de 11/11/2015, publicada no D.O.U. de 13/11/2015, seção 1, página 12, prorrogado através da Portaria nº 1.394, de 07/10/2016, publicada no D.O.U. de 11/10/2016, código de vaga nº 0924756.

Art. 2º - De acordo com o item 19.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no **Núcleo de Graduação em Educação em Ciências Agrárias e da Terra/Campus do Sertão** e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1651 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Pensão Vitalícia.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e,

Considerando o disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2003, combinado com o artigo 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004,

Considerando o disposto nos artigos 215, 217, inciso I, 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei 8.112, de 11/12/1990 c/c art. 3º da Lei 13.135/15,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.025585/2016-74/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Pensão Vitalícia a **IRACEMA SANTOS DE MORAES**, CPF: 935.108.535-04, viúva do ex-servidor João Bosco Nery de Moraes, matrícula SIAPE nº 426143, do Quadro de Pessoal Aposentado desta Universidade, falecido em 28/11/2016, correspondente a 100 % (cem por cento) dos proventos do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, em regime de trabalho de Dedicção exclusiva, calculados na forma do artigo 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, com efeitos retroativos à data do óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1652 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede Licença a servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 91 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (Redação dada pela Lei nº. 9.527, de 10/12/1997),

o que consta no Processo nº. 23113.024921/16-61/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, durante o período de 09/01/2017 a 30/06/2017, ao Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, **LUAN BURITI BORGES**, matrícula SIAPE nº 1999631, lotado no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROCC/POSGRAP, em regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1653 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede Licença a servidora.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta do disposto no artigo 91 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (Redação dada pela Lei nº. 9.527, de 10/12/1997);

o que consta na Portaria nº 1.222/UFS, de 19/12/2014, referente a homologação da aprovação no Estágio Probatório;

o que consta no Processo nº. 23113.023975/16-18/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, durante o período 01/02/2017 a 31/01/2018, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, **SARA MARIA THOMAZZI**, matrícula SIAPE nº 1547944, lotada no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DFS/GCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1654 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede Licença para capacitação a servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo nº 23113.020538/2016-34,

RESOLVE:

Art. 1ª - Conceder Licença Capacitação, no período de 03/01/2017 a 02/04/2017, ao servidor **EDER MATEUS DE SOUZA**, Professor Associado 01, matrícula SIAPE nº 1449280, lotado no Departamento de Matemática do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, para participar de um projeto de pesquisa na Universidade Federal da Paraíba, na cidade de João Pessoa, Paraíba, com ônus limitado para UFS.

Art. 2ª - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº. 1655, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.003073/2016-52;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Farmácia/Campus Universitário Prof. Antonio Garcia Filho, objeto do Edital nº. 012/2016, publicado no D.O.U. e no Correio de Sergipe em 15/07/2016 e retificação através da Retificação nº 01, publicada no D.O.U. de 31/08/2015 conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Farmácia Hospitalar, Assistência Farmacêutica e Farmacoepidemiologia
Disciplinas	II Ciclo de Farmácia (Prática de Ensino Farmacêutico na Comunidade I e II e optativas), III Ciclo de Farmácia (Prática de Ensino Farmacêutico na Comunidade III e IV e optativas), IV Ciclo de Farmácia (Prática de Ensino Farmacêutico na Comunidade V e VI e optativas), V Ciclo de Farmácia (Estágio Supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso e optativas)
Cargo/Nível	Professor Adjunto – Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	
Não houve candidatos aprovados	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1656
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Exonera, a pedido, Diretora do CECH. **O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando;

a Lista Tríplice referendada pelo Colégio Eleitoral Especial, convocado através da Portaria nº 728 de 01/06/2016, de conformidade com o Art. 16 da Lei 5.540 de 28/11/1968, com a redação da Lei 9.192, de 21/12/1995, Decreto nº 1.916 de 23/05/1996, Art. 22 do Estatuto da Universidade Federal de Sergipe (aprovado pelo Portaria 2.387, DOU de 26/08/2002), com retificações posteriores aditadas através da Portaria nº 924/2007/SESu/MEC, publicada no DOU de 09/11/2007 e Resolução nº 08/2004/CONSU, de 21/06/2004; o Memorando Eletrônico nº 191/2016/CECH de 05 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Professora Associada, Nível 03, **IARA MARIA CAMPELO LIMA**, Matrícula SIAPE nº 426610, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas – DED/CECH, do Cargo de Direção CD-3, de Diretora do Centro de Educação e Ciências Humanas - CECH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1657
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Nomeia Vice-Reitor. **O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando;

a Lista Tríplice referendada pelo Colégio Eleitoral Especial, convocado através da Portaria nº 728 de 01/06/2016, de conformidade com o Art. 16 da Lei 5.540 de 28/11/1968, com a redação da Lei 9.192, de 21/12/1995, Decreto nº 1.916 de 23/05/1996, Art. 22 do Estatuto da Universidade Federal de Sergipe (aprovado pelo Portaria 2.387, DOU de 26/08/2002), com retificações posteriores aditadas através da Portaria nº 924/2007/SESu/MEC, publicada no DOU de 09/11/2007 e Resolução nº 08/2004/CONSU, de

21/06/2004;

a Portaria nº 1.048 de 14/10/1996, do Ministro de Estado da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Professora Associada, Nível 03, **IARA MARIA CAMPELO LIMA**, Matrícula SIAPE nº 426610, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas – DED/CECH, para exercer o Cargo de Direção CD-2, de Vice-Reitora, com mandato de quatro anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1658
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando Decisão Judicial da 3ª Vara Federal exarada no Processo nº 0805079-97.2016.4.05.8500 e o que consta no Processo nº 23113.024792/2016-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Médico-Área **NIVALDO BORGES NUNES JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 2606513, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, da Universidade Federal de Sergipe – UFS, para a Universidade Federal do Maranhão - UFMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1659
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Dispensa servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 186/16/CECH, de 29/11/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 21/11/2016, da Função de Coordenadora do Curso de Licenciatura em Letras Libras do Departamento de Letras Estrangeiras – DLES/CECH, que fazia jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, a Professora do Magistério Superior, Classe Assistente-A, Nível 01, **ALZENIRA AQUINO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 158252, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas – DLES/CECH, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1660
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016**

Designa servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U. de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 162/16/PROCFIS, de 28/11/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, durante o período de 14/12/2016 a 13/12/2018, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, **JOSIMARI MELO DE SANTANA**, matrícula SIAPE nº 1656787, lotada no Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – DFT/CCBS, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas – PROCIFIS/POSGRAP, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, de-

sendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1661
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Designa servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 162/16/PROFIAP, de 28/11/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, durante o período de 14/12/2016 a 13/12/2018, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, **RENATA GRESPLAN**, matrícula SIAPE nº 2068856, lotada no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – DFS/CCBS, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função de Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas – PROCIFIS/POSGRAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1662,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Nomeia Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014 e na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 313, de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.017481/2015-13; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, **ANGELISE DURIGON**, para exercer o cargo de **Professor Adjunto-A, nível 1**, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 004/2016, publicado no D.O.U. de 08/03/2016, homologado através da Portaria nº 844, de 16/06/2016, publicada no D.O.U. de 17/06/2016, seção 1, página 16, código de vaga nº 0924753.

Art. 2º - De acordo com o item 19.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no **Núcleo de Graduação de Agroindústria/Campus do Sertão** e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº. 1663,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Nomeia Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014 e na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 313, de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;



o que consta no Processo nº. 23113.024294/2014-05; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, **ANNY KELLY VASCONCELOS DE OLIVEIRA LIMA**, para exercer o cargo de **Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 030/2014, publicado no D.O.U. de 08/12/2014, homologado através da Portaria nº 928, de 21/05/2015, publicada no D.O.U. de 25/05/2015, seção 1, página 15, prorrogado através da Portaria nº 491, de 15/04/2016, publicada no D.O.U. de 18/04/2016, seção 1, página 47, código de vaga nº 0924754.

Art. 2º - De acordo com o item 19.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no **Núcleo de Graduação de Agroindústria/Campus do Sertão** e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº. 1664,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Torna sem efeito nomeação O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no Art. 13, §1º e §6º, da Lei 8.112 de 11/12/90;

que os candidatos não tomaram posse no prazo legal; o que consta no Processo nº 23113.002964/2014-24;

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos relacionados no anexo desta Portaria, habilitados no Concurso Público para Técnico-Administrativo da UFS, objeto do Edital nº 008/2014, nomeados através das Portarias de nº 1503, de 31/10/2016, publicada no D.O.U. de 01/11/2016, seção 2, página 17 e de nº 1521, de 04/11/2016, publicada no D.O.U. de 11/11/2016, seção 2, página 15.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**ANEXO À PORTARIA Nº 1664 , DE 14 DE
DEZEMBRO 2016.**

CLASSE "E" – AMPLA CONCORRÊNCIA

Cargo: 0105 – Bibliotecário-Documentalista – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome
16º	TEREZINHA PEREIRA AGUIAR

CLASSE "D" – AMPLA CONCORRÊNCIA

Cargo: 0208 – Técnico de Tecnologia da Informação – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome
35º	NELSON LUIS RODRIGUES PEREIRA

**PORTARIA Nº. 1665,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Revogar nomeação O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta nos Artigos 37 e 142 da Constituição Federal;

o disposto no Art. 118, da Lei 8.112 de 11/12/90;

o que consta no Processo nº 23113.002964/2014-24. o que consta no relatório da Comissão de Acumulação de Cargo nº 073/2016;

RESOLVE:

Art.1º - Revogar a nomeação de **FABIANA MELO LOPES**, aprovada no Concurso Público para Técnico-Administrativo da UFS, objeto do Edital nº 008/2014, para o cargo de Técnico em Alimentos e Laticínios, nas vagas destinadas à Ampla Concorrência, nomeado através da Portaria nº 1.431 de 20/10/2016, publicada no D.O.U. de 25/10/2016, seção 2, páginas 12.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. ANGELO ROBERTO ANTONIOLI
REITOR

**PORTARIA Nº. 1666,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Nomeia Servidor O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/90;

o disposto no Decreto nº 7.232 da Presidência da República, de 19/07/2010, publicado no D.O.U. em 20/07/2010; na Portaria Interministerial nº 111 dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação, de 02/04/2014, publicada no D.O.U. de 03/04/2014;

o que consta no Processo de nº. 23113.002964/2014-24;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no anexo desta Portaria, habilitados no Concurso Público para Técnico-Administrativo da UFS, objeto do Edital nº 008/2014, publicado no D.O.U. de 07/03/2014, retificado através do Edital de Retificação nº 01, publicado no D.O.U. de 13/03/2014 e homologado através da Portaria nº 1.277, de 06/06/2014, publicada no D.O.U. de 09/06/2014, seção 1, páginas 14 a 20, prorrogado através da Portaria nº 636, de 12/05/2016, publicada no D.O.U. de 17/05/2016, seção 1, página 10.

Art. 2º - Os servidores terão um prazo de 30 dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**ANEXO À PORTARIA Nº 1666,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**

CLASSE "E" - AMPLA CONCORRÊNCIA

Cargo: 0105 – Bibliotecário-Documentalista – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Código de Vaga
17º	GUSTAVO DINIZ DO NASCIMENTO	335654

CLASSE "D" - AMPLA CONCORRÊNCIA

Cargo: 0208 – Técnico de Tecnologia da Informação – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Código de Vaga
36º	ALEXANDRE REZENDE DE SA	904251

**PORTARIA Nº 1667
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Designa servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta do Processo nº 23113.023271/16-37/

UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 01/12/2016 a 30/11/2018, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, **CORIVAL ALVES DO CARMO SOBRINHO**, matrícula SIAPE nº 1908644, lotado no Departamento de Relações Internacionais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – DRI/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Relações Internacionais – DRI/CCAA, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**P O R T A R I A Nº 1668
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Designa servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo nº 23113.023271/16-37/ UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 01/12/2016 a 30/11/2018, o Professor do Magistério Superior, Classe Assistente-A, Nível 02, **RODRIGO BARROS DE ALBUQUERQUE**, matrícula SIAPE nº 2107500, lotado no Departamento de Relações Internacionais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – DRI/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Sub-Chefe do Departamento de Relações Internacionais – DRI/CCSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº. 1669,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.006687/2016-91; RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Psicologia/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 010/2016, publicado no D.O.U. em 03/06/2016 e no Correio de Sergipe em 04/06/2016 e retificado através da Retificação nº 02, publicada no D.O.U de 31/08/2015 conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Psicologia Clínica
Disciplinas	Teorias e Técnicas Psicoterápicas III (Matriz Fenomenológica); Psicoterapia-fenomenológica existencial; Psicodrama; Gestalt-terapia; Estágio Supervisionado em Psicologia Clínica I e II
C a r g o / Nível	Professor Adjunto – Nível I
R e g i m e de Trabalho	Dedicção Exclusiva
Resulta- do Final	Não houve candidatos aprovados

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**P O R T A R I A Nº 1670
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Designa servidora. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:



o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U. de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo nº 23113.020566/16-51/ UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 19/01/2017 a 18/01/2019, a Professora do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível 02, DANIELLE MONIQUE GARDINAL CORBETT, matrícula SIAPE nº 1694896, lotada no Departamento de Administração do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - DACI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Administração - DACI/CAMPUSITA, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1671 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designa servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo nº 23113.020566/16-51/ UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 19/01/2017 a 18/01/2019, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, MARIA ANDREA ROCHA ESCOBAR, matrícula SIAPE nº 2527276, lotada no Departamento de Administração do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - DACI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Sub-Chefe do Departamento de Administração - DACI/CAMPUSITA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1672 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o Calendário de Atividades Acadêmicas da Graduação do Centro de Educação Superior à Distância para o período letivo 2016/2, Pólos de Arauá, Brejo Grande, Carira, Colônia Treze, Estância, Japarutaba, Laranjeiras, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora da Glória, Poço Verde, Porto da Folha, Propriá, São Domingos e São Cristóvão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Memorando Eletrônico nº 154/ CESAD de 13 de dezembro de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Atividades Acadêmicas da Graduação do Centro de Educação Superior à Distância, para o período letivo 2016/2, Pólos de Arauá, Brejo Grande, Carira, Colônia Treze, Estância, Japarutaba, Laranjeiras, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora da Glória, Poço Verde, Porto da Folha, Propriá, São Domingos e São Cristóvão, conforme consta do documento em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

ANEXO À PORTARIA Nº 1672 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

CALENDÁRIO ACADÊMICO 2016/2

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA
Pólos de Arauá, Brejo Grande, Carira, Colônia Treze, Estância, Japarutaba, Laranjeiras, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora da Glória, Poço Verde, Porto da Folha, Propriá, São Domingos e São Cristóvão

DEZEMBRO DE 2016	
06 a 18	SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS - primeira fase
08	Feriado: Nossa Senhora Imaculada Conceição
17	MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS NOVOS ALUNOS
20 a 23	Período para realização da primeira reunião dos coordenadores de disciplinas com os tutores a distância
21	MATRÍCULA EM DISCIPLINAS - início da segunda fase
24 a 31	Recesso natalino
JANEIRO DE 2017	
01	Feriado: Confraternização Universal
02	SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS - final da segunda fase
07	INÍCIO DO PERÍODO LETIVO 2016/2 Seminário integrador - todos os cursos de graduação
10 a 21	Período para requerer ao DAA: Equivalência de disciplina (via polo de apoio presencial ou no Setor de Comunicação e Arquivo - SECOM)
21	Encontro presencial nos polos: Arauá, Japarutaba, Colônia Treze e N. S. das Dores.
28	Encontro presencial nos polos: Poço Verde, Porto da Folha, São Domingos e São Cristóvão.
FEVEREIRO DE 2017	
17	Prazo final para os alunos enviarem as atividades a distância de todas as disciplinas - AD1 (até as 23h55min)
20 a 24	Período para realização da segunda reunião dos coordenadores de disciplinas com os tutores a distância
27 e 28	Recesso de Carnaval
MARÇO DE 2017	
01	Recesso de Quarta-Feira de Cinzas
02	Prazo final para o tutor a distância apresentar as notas das atividades a distância (AD1)
03	Avaliação Presencial (AP1) das disciplinas com atividades de estágio supervisionado e prática de pesquisa
04	Avaliação Presencial (AP1) das disciplinas do sábado
05	Avaliação Presencial (AP1) das disciplinas do domingo
14	Publicação das notas da primeira avaliação
15 a 24	Período para requerer ao DAA: Trancamento de disciplinas.
16	Envio das folhas de respostas corrigidas aos Polos (AP1)
17	Feriado: Mudança da Capital
18	Encontro presencial nos polos: Arauá, Japarutaba, Colônia Treze e N. S. das Dores.
25	Encontro presencial nos polos: Poço Verde, Porto da Folha, São Domingos e São Cristóvão.
ABRIL DE 2017	
13	Recesso: Quinta-Feira Santa
14	Feriado: Sexta-Feira da Paixão
16	Feriado: Páscoa
17 a 20	Período para realização da terceira reunião dos coordenadores de disciplinas com os tutores a distância
20	Prazo final para os alunos enviarem as atividades a distância de todas as disciplinas - AD2 (até as 23h55min)
21	Feriado: Tiradentes

27	Prazo final para o tutor a distância apresentar as notas das atividades a distância (AD2)
28	Avaliação Presencial (AP2) das disciplinas com atividades de estágio supervisionado e prática de pesquisa
29	Avaliação Presencial (AP2) das disciplinas do sábado
30	Avaliação Presencial (AP2) das disciplinas do domingo
MAIO DE 2017	
01	Feriado: Dia Mundial do Trabalho
02	Início do período de revisão geral dos conteúdos trabalhados com os alunos
09	Publicação das notas da segunda avaliação
10	Prazo final para consolidação parcial das turmas no SIGAA
12	Envio das folhas de respostas corrigidas aos Polos (AP2)
08 a 12	Período para realização da quarta reunião dos coordenadores de disciplinas com os tutores a distância
12	Prazo final para as Coordenações de Curso enviarem ao CESAD a oferta de disciplinas 2017.1
20	Fim do período de revisão geral dos conteúdos trabalhados com os alunos
21	Avaliação Presencial (AP3) das disciplinas do sábado
26	Avaliação Presencial (AP3) das disciplinas com atividades de estágio supervisionado e prática de pesquisa
28	Avaliação Presencial (AP3) das disciplinas do domingo
JUNHO DE 2017	
02	Publicação dos resultados das solicitações de 2ª CHAMADA.
04	Reposição das avaliações presenciais (2ª CHAMADA)
06	Publicação das notas da terceira avaliação
13	Publicação das notas após reposição das avaliações presenciais (2ª CHAMADA)
15	Feriado: Corpus Christi
16	Envio das folhas de respostas corrigidas aos Polos (AP3 e 2ª CHAMADA) Prazo final para o encerramento eletrônico das turmas do período 2016/2 - Consolidação Final das turmas no SIGAA TÉRMINO DO PERÍODO LETIVO 2016.2

PORTARIA Nº 1673 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede Pensão Civil.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e, considerando o disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2003, combinado com o artigo 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004,

Considerando o disposto nos artigos 215, 217, inciso V, 218, da Lei 8.112, de 11/12/1990 c/c art. 3º da Lei 13.135/15,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.024872/2016-67/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Pensão Civil a PEDRO MENESES CRUZ, CPF: 171.594.745-20, pai da ex-servidora Aurea Santos Cruz, matrícula SIAPE nº 1103152, do Quadro de Pessoal Ativo desta Universidade, faleci-



da em 17/11/2016, correspondente a 50 % (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C, Nível/Padrão 413, em jornada de trabalho de 40 horas semanais, calculados na forma do artigo 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, com efeitos retroativos à data do óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1674 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede Pensão Civil.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e,

Considerando o disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2003, combinado com o artigo 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004,

Considerando o disposto nos artigos 215, 217, inciso V, 218, da Lei 8.112, de 11/12/1990 c/c art. 3º da Lei 13.135/15,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.024871/2016-12/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Pensão Civil a MARIA DAS DORES SANTOS CRUZ, CPF: 266.028.575-68, mãe da ex-servidora Aurea Santos Cruz, matrícula SIAPE nº 1103152, do Quadro de Pessoal Ativo desta Universidade, falecida em 17/11/2016, correspondente a 50 % (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C, Nível/Padrão 413, em jornada de trabalho de 40 horas semanais, calculados na forma do artigo 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, com efeitos retroativos à data do óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1675 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispensa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 224/16/POSGRAP, de 01/12/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 01/12/2016, da Função Gratificada FG-1, de Chefe da Divisão de Controle e Registro Acadêmico - DCRA/POSGRAP, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 03, IAMM MANIR BEZERRA DANTAS BISPO, matrícula SIAPE nº 1844295, lotado na Coordenação de Pós-Graduação - COPGD/POSGRAP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1676 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispensa servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 224/16/POSGRAP, de 01/12/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 01/12/2016, da Função Gratificada FG-4, de Assessora Técnica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - POSGRAP/UFS, a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 03, KARLA REGINA MORAIS FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 2502394, lotada na Coordenação de Pesquisa - COPES/POSGRAP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1677 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designa servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 224/16/POSGRAP, de 01/12/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir de 01/12/2016, a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 03, KARLA REGINA MORAIS FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 2502394, lotada na Coordenação de Pesquisa - COPES/POSGRAP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada FG-1, de Chefe da Divisão de Captação de Recursos e Acompanhamento - DICAP/POSGRAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1678 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U. de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 42/16/PROFIAP, de 25/11/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 28/11/2016 a 27/11/2018, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, TACITO AUGUSTO FARIAS, matrícula SIAPE nº 0388032, lotado no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DEE/CCSA, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública - PROFIAP/POSGRAP, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1679 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designa servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 42/16/PROFIAP, de 25/11/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 28/11/2016 a 27/11/2018, a Professora do Magistério Superior, Classe Assistente-A, Nível 02, NATHALIA CARVALHO MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1825048, lotada no Departamento de Secretariado Executivo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DSE/CCSA, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função de Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública - PROFIAP/POSGRAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1680 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SER-

GIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U. de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 179/16/CO-PGD, de 05/12/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 01/12/2016 a 30/11/2018, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, PAULO RICARDO SAQUETE MARTINS FILHO, matrícula SIAPE nº 3545451, lotado no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - DESL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia - PRODONTO/POSGRAP, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1681 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 176/16/CO-PGD, de 05/12/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 01/12/2016 a 30/11/2018, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, ANDRE LUIS FARIA E SILVA, matrícula SIAPE nº 1776684, lotado no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DOD/CCBS, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Odontologia - PRODONTO/POSGRAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1682, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Nomeia Servidor

REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014; na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 399, de 13/12/2016, publicada no D.O.U. de 14/12/2016;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo nº 23113.010364/2015-11; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, JUAN MANUEL RUIZ-ESPARZA AGUILAR, para exercer o cargo de Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 013/2015, publicado no D.O.U. de 15/05/2015, homologado através da Portaria nº 1.393, de 10/09/2015, publicada no D.O.U. de 14/09/2015, seção 1, página 16, prorrogado através da Portaria nº 1.098, de 10/08/2016, publicada no D.O.U. de 11/08/2016, código de vaga nº 0924755.

Art. 2º - De acordo com o item 19.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no Núcleo de Graduação em Educação em Ciências Agrárias e da Terra/ Campus do Sertão e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação



desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº. 1683,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Nomeia Servidor O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/90;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014 e na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 399, de 13/12/2016, publicada no D.O.U. de 14/12/2016;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Ofício nº 376/2016-GR/UFRPE, de 30/11/2016;

o que consta no Processo de nº. 23113.025070/2016-74;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, LÍGIA MARIA GOMES BARRETO, para exercer o cargo de Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, em virtude de habilitação em Concurso Público para o Magistério Superior da Universidade Federal Rural de Pernambuco, objeto do Edital nº 003/2014, publicado no D.O.U. de 24/04/2014, homologado através do Edital nº 02, de 09/01/2015, publicado no D.O.U. de 12/01/2015, seção 3, páginas 75 e 76, com código de vaga nº 0924757.

Art. 2º - De acordo com o Art. 10, da Portaria 2.818/2012/GR, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no Núcleo de Graduação em Zootecnia/Campus do Sertão e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1684
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016**

Concede jornada de trabalho especial O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe o Art. 98, § 2º da Lei 8.112, de 11/12/1990;

o que consta do Decreto nº 3.298/1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004;

o que consta do Laudo Médico Pericial;

o que consta no Processo nº 23113.022648/2016-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 16/11/2016, jornada de trabalho especial sem redução de salário de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, à Assistente em Administração HELEN SHIRLEY MACHADO NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1645248, lotada no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1685
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Dispensa servidora. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 38/16/DIPE, de 17/11/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 17/11/2016, da Função Gratificada FG-2, de Chefe da Divisão Pedagógica - DIPE/CAMPUSLAG, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, GIULIANA DA ROCHA BORGES, matrícula SIAPE nº 2046931, lotada no Departamento de Educação e Saúde do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - DESL/CAMPUSLAG, regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1686
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Designa servidora. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 38/16/DIPE, de 17/11/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir de 17/11/2016, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 01, MARINA RODRIGUES BARBOSA, matrícula SIAPE nº 2281884, lotada no Departamento de Educação e Saúde do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - DESL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função Gratificada FG-2, de Chefe da Divisão Pedagógica - DIPE/CAMPUSLAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1687
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016**

Reconduz Comissão de Processo Disciplinar. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o que consta no processo nº 23113.013391/12-86

R E S O L V E:

Art. 1º - Reconduzir, a partir de 22/12/2016, a Comissão de Processo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2.189, de 20/10/2014, publicada no Boletim Interno de Serviço nº 330, de 31/10/2014, visando a apuração de denúncia relatada no processo nº 23113.013391/12-86.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Prof. Dr. ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI
REITOR

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 151,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Designa Fiscal de Contrato. O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.018414/16-99;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, CLEVERSON LUCIANO TRENTO, matrícula SIAPE nº 1704209, lotado no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DOD/CCBS, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, em exercício na Função de Chefe do Departamento de Odontologia - DOD/CCBS, como Fiscal do Contrato 078/2016-UFS firmado com a KR Manutenção Hospitalar Ltda, que tem como objeto a manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, com forneci-

mento de peças.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização dos contratos mencionados no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, ADRIANO AUGUSTO MELO DE MENDONCA, matrícula SIAPE nº 1488964, lotado no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DOD/CCBS, em exercício na Função de Sub-Chefe do Departamento de Odontologia - DOD/CCBS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO.

**PORTARIA Nº 152,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Designa Fiscal de Contrato. O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.017707/15-78;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, DULCE MARTA SCHMIEGUEL MASCARENHAS LIMA, matrícula SIAPE nº 1718309, lotado no Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DFA/CCBS, como Fiscal do Contrato 076/2016-UFS firmado com a Douglas Médico Científica Ltda, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de laboratório, com o objetivo de atender às necessidades dos programas e projetos aprovados no Edital PROEXT 2015/2016 MEC/SESU da UFS.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização dos contratos mencionados no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, AURELIA SANTOS FARAONI, matrícula SIAPE nº 1838236, lotado no Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DFA/CCBS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO.

**PORTARIA Nº 153,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Designa Fiscal de Contrato. O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos dos Processos nº 23113.024863/2016-76.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Professor do Magistério Superior PERICLES MORAIS DE ANDRADE JUNIOR da Classe "Associado" nível 07, Matrícula SIAPE nº 3316721, lotada no Departamento de Ciências Sociais - DCS/CECH, como Fiscal do Contrato 181/2016-UFS, firmado com a FAPESE, referente ao apoio à execução do Projeto "Avaliação do Livro Didático de História para o Ensino Médio -PNLD 2018".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 154,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Designa Fiscal de Contrato. O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.014625/16-52;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Bibliotecário - Documentalista, Classe E, Nível 04, Padrão 05, FÁBIO FARIAS BOTE-LHO, matrícula SIAPE nº 1662063, lotado na Divisão de Apoio aos Leitores - DIALÉ/BICEN, como Fiscal do Contrato 079/2016-UFS firmado com a Target Engenharia e Consultoria Ltda, que tem como objeto a



assinatura de uso do Sistema Target GEDWEB – Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios para a Biblioteca Central da UFS.

Art. 2º- Designar, para assumir a fiscalização dos contratos mencionados no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, a Bibliotecária - Documentalista, Classe E, Nível 04, Padrão 07, MARIA NAIZA MARTINS SILVA, matrícula SIAPE nº 1545130, lotada Biblioteca Central – BICEN/UFSE.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO.

**PORTARIA Nº 157,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Designa Fiscal de Contrato.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos dos Processos nº 23113.024863/2016-76.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Designar o Professor do Magistério Superior ALFRANCIO FERREIRA DIAS da Classe “Adjunto” nível 01, Matrícula SIAPE nº 2046405, lotado no Departamento de Educação – DEDI/CECH, para assumir a fiscalização do Contrato 181/2016-UFSE, firmado com a FAPESSE, referente ao apoio à execução do Projeto “Avaliação do Livro Didático de História para o Ensino Médio –PNLD 2018”, nas ausências funcionais do fiscal titular, substituindo-o.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 158,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Designa Fiscal de Contrato.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos dos Processos nº 23113.024677/2016-37.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Designar a Professora do Magistério Superior MARIZETE LUCINI da Classe “Adjunto” nível 04, Matrícula SIAPE nº 16980523, lotada no Departamento de Educação – DEDI/CECH, como Fiscal do Contrato 182/2016-UFSE, firmado com a FAPESSE, referente ao apoio à execução do Projeto “Programa Integrado de Apoio à Alfabetização e ao Letramento”.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato de Convênio nº 2162.060/2016-UFSE, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe- UFSE e o Estado de Sergipe, através do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe- IPESAÚDE. Objeto: Oferecer Campos de prática clínica, estágio curricular obrigatório, pesquisas, extensão e projetos afins, por meio de ações conjuntamente articuladas. Vigência: 09/09/2016 a 08/03/2017. Assinaram: O Reitor, Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli, pela UFSE e o Exmo Sr. Governador Jackson Barreto de Lima, pelo Estado de Sergipe.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato do Convênio nº 2168.066/2016-UFSE, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFSE e o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe-TCE/SE. Objeto: Promoção articulada de ações conjuntas, visando a execução de atividades de extensão e ensino,

bem como a realização de pesquisas e estudos técnicos especialmente nas temáticas de gestão pública e desenvolvimento econômico. Vigência: 02/12/2016 a 01/12/2020. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli, pela UFSE e o Sr. Presidente Clóvis Barbosa de Melo, pelo TCE/SE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato do 1º Aditivo ao Convênio nº 2168.066/2016, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe-UFSE e o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe-TCE/SE. Objeto: Promover a realização do I Seminário de Gestão Municipal. Vigência: 05/12/2016 a 04/12/2017. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli, pela UFSE e o Sr. Presidente Clóvis Barbosa de Melo, pelo TCE/SE.

ÍNDICE REMISSIVO

C	
CONSELHO UNIVERSITÁRIO	1
E	
EXTRATOS	12
G	
GABINETE DO REITOR	5
P	
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO	11